



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.074/2017

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 9.893,89 (nove mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 9.893,89 (nove mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL

FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 -CAPTAÇÃO DE RECURSOS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 9.893,89

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4420930000	0048	1.810	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.893,89

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente a repasses do Ministério da Cultura.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de novembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 384/2017

Araucária, 10 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.074/2017 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 9.893,89 (nove mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências.”

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.074/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme extratos da Caixa Econômica Federal 000381/013/0016747-3, relativo à diferença dos valores apurados em 31/12/2016 até o dia 24/10/2017, no montante de R\$ 9.893,89 (nove mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

Referido excesso de arrecadação é proveniente dos rendimentos bancários dos recursos orçamentários do contrato de repasse nº 363441-96/2012, firmado em 07 de março 2012, com a União (Ministério da Cultura), representada pela Caixa Econômica Federal, para a execução do Programa Praça dos Esportes e da Cultura.

Cumpre esclarecer que o Programa foi alterado para Centro de Artes e Esportes Unificados, localizado na Rua Beija Flor, 1469 – Capela Velha, Araucária – PR, cuja obra foi executada e equipada pela Administração Municipal, de modo que o valor foi devolvido à União.

Assim sendo, o crédito se faz necessário para fins contábeis.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no art. 42, §1º, da Lei Orgânica do Município.

O Regime de Urgência justifica-se em virtude da necessidade do cumprimento dos prazos estabelecidos no Decreto nº 31.453/2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados e documentos a serem apresentados para o encerramento do exercício financeiro de 2017.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 12361/2017

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR